



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA nº 4.420, de 27 de Dezembro de 2022.

Estabelece normas para realização das festividades do Réveillon 2023 pelos comerciantes do Município de Cachoeira de Minas – MG.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando que haverá evento de Réveillon promovido pela Prefeitura Municipal, que ocorrerá nos dias 30 de Dezembro de 2022 a 01 de Janeiro de 2023, no qual atrairá um número significativo de pessoas;

Considerando a necessidade de se garantir a organização visando seguros participantes para que o mesmo ocorra de forma ordeira e pacífica;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais buscando uma cooperação com o policiamento da cidade.”

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período de realização das festividades de final de ano entre os dias 30/12/2022 a 01/01/2023, na Praça da Bandeira, local da realização das festividades e em seu entorno, fica expressamente proibida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, bem como o uso e fornecimento de copos de vidro.

Parágrafo Primeiro - A proibição tratada no caput deste Artigo fica estendida aos participantes, sendo que a equipe de segurança ou Polícia Militar fica autorizada a realizar a apreensão de copos ou garrafas de vidro que estiverem circulando no local do evento.

Art. 2º - Durante o período tratado no caput do Art. 1.º, fica expressamente proibida a utilização de som automotivo, bem como caixas de som avulsas no perímetro do evento.

Art. 3º - Nos estabelecimentos comerciais ficam proibidos sons em alto volume, sendo estabelecido que o volume do som deva se limitar a intensidade que não prejudique o sossego e saúde da população.

Art. 4º - O evento do dia 30/12/2022 iniciará às 21h e seu encerramento será às 03h do dia 31/12/2022; o evento do dia 31/12/2022 iniciará às 20h30m e seu encerramento será às 04h do dia 1º/01/2023; o evento do dia 1º/01/2023 iniciará às 20h30m e seu encerramento será às 24h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 5º - Fica proibido o comércio de ambulante no local do evento e em seu entorno, sendo autorizado à Polícia Militar, Equipe de Segurança e Agentes Públicos a realizar a apreensão dos produtos dos ambulantes que estiverem circulando no local da festa, bem como de qualquer vendedor que não tenha alvará do Município.

Parágrafo Primeiro - As mercadorias apreendidas ficarão sob a responsabilidade e depositadas na Prefeitura Municipal, as quais poderão ser restituídas aos proprietários no primeiro dia útil subsequente a festa, mediante apresentação de documento comprobatório.

Parágrafo Segundo - O não comparecimento do interessado no prazo de 05 (cinco) dias acarretará a destruição do material apreendido pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Ficam sujeitos ainda aos infratores desta Portaria as penalidades previstas no Código de Posturas Municipais.

Art. 7º - Serão permitidas apenas montagens de barracas fixas no local, em número máximo de 10 (dez), mediante o pagamento de taxas de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Primeiro – O critério para liberação das 10 barracas será por ordem dos protocolo dos requerimentos.

Parágrafo Segundo – As barracas de entidades com fins beneficentes estão excluídas do número indicado no caput deste Artigo, e, poderão utilizar seu espaço para venda de produtos, com isenção da taxa nos termos da Legislação Municipal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Dezembro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em _____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete